



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.109, DE 25 DE ABRIL DE 1.990.-

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas Municipais no dia 30 de abril de 1.990.-

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que o dia 30 do corrente mês recairá numa segunda-feira, intercalando pois entre o final de semana e o feriado de 1º de maio;

considerando que o Sr. Governador do Estado através do Decreto 31.425, já facultou aquele dia nas repartições estaduais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente ao público, no Paço Municipal, no dia 30 de abril de 1.990, bem como nas demais partes administrativas de todas as Secretarias.

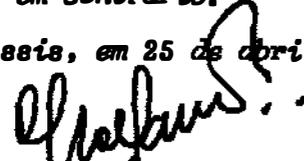
Artigo 2º - Ficará a critério de cada Secretário Municipal a reposição do dia 30 de abril de 1.990.

Artigo 3º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

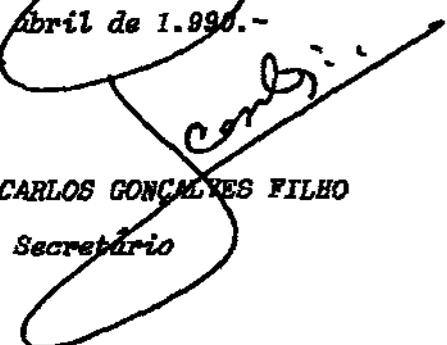
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de abril de 1.990.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de abril de 1.990.-

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário